

DIVISOM INFORMA

Diretoria de Vigilância Socioassistencial da SEDESE MG



O recurso federal do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único (CadÚnico) destinado à Gestão Municipal do CadÚnico e PBF, pode ter redução do valor da parcela, se o município tiver saldo acumulado na conta desse bloco.

DIVISOM INFORMA

Diretoria de Vigilância Socioassistencial de MG

n.5 - 25/06/2025

Durante o monitoramento do IGD PBF, de janeiro à abril/2025, a **Divisom identificou alguns alertas sobre os municípios de Minas Gerais:**

231 municípios perderam quase R\$ 4 milhões, por saldo acumulado

Além dessa, **há outras situações!**

ACESSE O LINK ABAIXO!

Governo de Estado de Minas Gerais
Subsecretaria de Assistência Social
Divisom - Diretoria de Vigilância Socioassistencial



[Acesse: Clique aqui](#)

Redutor Financeiro – O que é?

Após o cálculo da parcela do IGD-M, para o município que possui **mais de R\$ 90.000,00 de saldo**, o MDS compara o valor da parcela com o saldo acumulado em conta corrente de dois meses anteriores ao cálculo e aplica o multiplicador correspondente à quantidade de meses que esse saldo significa em repasses, conforme é demonstrado a seguir:

Saldo em Conta	Multiplicador Aplicado	Percentual que Recebe	Percentual que Deixa de Receber
Menor ou igual a 6 meses	1	100%	—
Maior que 6 meses e menor ou igual a 12 meses	0,8	80%	20%
Maior que 12 meses e menor ou igual a 18 meses	0,6	60%	40%
Maior que 18 meses e menor ou igual a 24 meses	0,4	40%	60%
Maior que 24 meses	0,1	10%	90%



Para informações sobre o redutor financeiro que diminui o valor da parcela repassada, por ter saldo acumulado, consulte o [artigo 4º, da Portaria MDS 1.041/2024](#) ou acesse “**Bolsa Família e Cadastro Único no seu município**” > IGD-M: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html>

A ideia é simples: **quem já está com dinheiro acumulado em conta e não está conseguindo executar, deve receber menos dinheiro, melhorar sua execução financeira, para depois ter seu**

Perguntas Frequentes

O que é o IGD PBF?

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador que mede os resultados da gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único obtidos em um mês. Ele representa uma estratégia inovadora para medir o desempenho de cada município, estimular resultados cada vez mais qualitativos e também compor a base de cálculo de recursos a serem transferidos aos municípios. Assim, ele associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para os municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do PBF e do Cadastro Único.

A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado.

Como utilizar o recurso do IGD-M PBF?

O Caderno de orientação será atualizado e disponibilizado pelo MDS. Por enquanto, consulte diretamente a [Portaria MDS 1.041/2024 \(artigo 12º\)](#).

Contato para dúvidas:

Nome do Setor	Contato
Diretoria de Vigilância Socioassistencial/ Subas/ Sedese	divisom@social.mg.gov.br WhatsApp: (31) 3916-8055
Diretoria de Gestão do CadÚnico e Programas Socioassistenciais/ Subas/ Sedese	dgcps@social.mg.gov.br WhatsApp: (31) 3916-8014 e (31) 3916-8033